

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 21.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	1100	1.400,00
10.01.01.031.0018.3.002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2	1100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			21.400,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10	1100	10.000,00
10.01.01.031.0018.4.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	1100	1.000,00
10.01.01.031.0018.3.001 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS PARA SECRETARIA CAMARA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1	1100	10.400,00
Total de anulação de dotação			21.400,00
TOTAL DE RECURSOS			21.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 15 de setembro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal